



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 103 DE 18 DE JULHO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 32/2011 da Câmara de Ensino de Graduação **RESOLVE ad referendum:**

Aprovar o Regulamento de ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/FCBA/UFGD, parte integrante desta Resolução.

**Damião Duque de Farias**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 1º** - As Atividades Complementares relevantes ao processo de formação do cidadão estudante das Ciências Biológicas são entendidas como: atividades acadêmicas e culturais realizadas pelo aluno de acordo com seu interesse, tendo a sua carga horária aproveitada em conformidade com o regulamento específico definido pelo Curso de Ciências Biológicas e aprovadas pelo Conselho Diretor da FCBA/UFGD. As Atividades Complementares do Curso de Ciências Biológicas devem ser cumpridas pelos acadêmicos ao longo do Curso e para tanto tem um docente responsável para organizar a aquisição destas com os acadêmicos.

**Art. 2º** - Nos termos da legislação vigente e de acordo com o estabelecido pela Estrutura Curricular do Curso de Ciências Biológicas, o cumprimento da carga horária fixada para as Atividades Complementares é de 240 (duzentos e quarenta) horas-aula e é requisito indispensável a Conclusão do Curso.

**Art. 3º** - As Atividades Complementares, abrangendo o ensino, a pesquisa e a extensão, serão computadas para efeito de integralização da carga horária através da equivalência de pontos fixada no quadro Anexo I, sendo que 240 (duzentos e quarenta) horas-aula são equivalentes a 240 (duzentos e quarenta) pontos. Para os alunos da Estrutura curricular vigente até 2008, a pontuação exigida será de 200 (duzentas) horas-aula equivalentes a 200 (duzentos) pontos.

**Art. 4º** - Todas as atividades realizadas devem ser comprovadas pelo próprio aluno, mediante atestados, certificados e declarações a serem entregues ao professor responsável pelo componente curricular das Atividades Complementares, em cópia reprográfica e sendo apresentado o original.

**Art. 5º** - Somente serão computados, a título de Atividades Complementares, aquelas realizadas durante o período estabelecido para a integralização do Curso e estas devem ser organizadas pelo Curso, sendo as regras conhecidas dos estudantes, desde o 1º semestre do Curso, através de ficha individual anual (Anexo II) e em pasta específica por aluno matriculado.

**Art. 6º** - Atividades não previstas no quadro anexo I e casos não descritos por este regulamento, serão analisados pelos professores responsáveis pelo componente e coordenação de Curso, podendo ser pontuadas ou não como outras atividades de interesse a formação acadêmica, mediante solicitação dos estudantes ao professor.

**Art. 7º** - A coordenação das Atividades Complementares do Curso de Ciências Biológicas será exercida por professores responsáveis por este componente curricular, designados pela Faculdade.

**Art. 8º** - Compete ao Professor das Atividades Complementares:

- I- orientar os alunos na escolha das Atividades Complementares a serem realizadas;
- II- orientar os alunos do Curso quanto as regras deste regulamento;
- III- acompanhar o cumprimento da carga horária integral das Atividades Complementares mantendo a ficha anual individual de cada aluno em pasta específica do Curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

- IV- lançar a pontuação e carga horária para fins de integralização das Atividades Complementares para alunos concluintes do Curso junto ao Sistema Acadêmico;
- V- encaminhar ao Coordenador do curso de Ciências Biológicas os documentos comprobatórios das Atividades Complementares realizadas pelos alunos, para o arquivamento.

**Art. 9º** - Compete ao Coordenador do Curso de Ciências Biológicas, assessorar o professor responsável pelas Atividades Complementares.

**Art. 10** - Compete ao Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais – FCBA-UFGD, analisar em grau de recurso, as decisões do professor responsável pelas Atividades Complementares.

**ANEXO I: QUADRO DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Atividades	Pontos por atividade	Máximo de atividades computadas
Estágio Extracurricular	50	2
Projeto de Pesquisa	50	2 *
Projeto de Ensino	50	2 *
Projeto de Extensão	50	2 *
Organizar e coordenar Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão	50	3
Publicação de Resumo	10	5
Publicação de Resumo Expandido	15	3
Publicação de Artigo e/ou Trab. Completo	20	3
Publicação de Artigo Nacional com Qualis	30	2
Publicação de Artigo Internacional com Qualis	40	2
Curso de Informática	10	2
Curso de Idiomas	20	2
Cursos na área de Formação Acadêmica de menos de 40h	10	5
Cursos na área de Formação Acadêmica de 40h a 100h	15	4
Cursos na área de Formação Acadêmica com mais de 100h	20	3
Cursos ministrados (mínimo de 40h)	30	1
Oficinas/Cursos ministrados (de 11 a 39h)	20	2
Oficinas ministradas (mínimo de 10h)	15	3
Palestras ministradas	10	3
Mini-cursos ministrados	10	3
Organização de eventos científicos da área de formação de 40h ou mais	20	3
Monitoria em Disciplina do Curso	20	3
Participação em Viagens de Estudo, Visitas Técnicas desde que não seja projeto de ensino ou extensão e que sejam coordenadas por docente do curso	20	3
Publicação de Texto em Jornal	10	2
Organização de eventos culturais	10	2
Participação em atividades culturais: grupo de teatro, dança, coral, artes plásticas e visuais	20	3
Prestação de Serviço Voluntário em entidades: lar de idosos, campanha de vacinação, semana do meio ambiente ... (com o mínimo de 20h)	50	2
Trabalho específico com educação especial em instituições	20	2
Outros cursos fora da área de formação acadêmica (teatro, dança, música, arte, religiosidade) com no mínimo 10h	10	4
Outras atividades de interesse a Formação Acadêmica, com no mínimo 10h	10	4

OBS.:

- 1- \* os estudantes devem ter uma carga horária mínima de 40h de participação nas referidas atividades.
- 2- Escala de Pontos: 1 ponto equivale a 1 hora aula.
- 3- Devem ser aceitas atividades similares.
- 4- Os limites devem ser respeitados.
- 5- O total máximo de pontos por estudante é de 240 pontos

**ANEXO II: FICHA INDIVIDUAL DO ESTUDANTE DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_ Ano Letivo: \_\_\_\_\_

RGA: \_\_\_\_\_

Professor Responsável: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Atividades	Pontos por atividade	Número de Atividades computadas	Pontos do Estudante
<b>Estágio Extracurricular</b>	<b>50</b>		
<b>Projeto de Pesquisa</b>	<b>50</b>		
<b>Projeto de Ensino</b>	<b>50</b>		
<b>Projeto de Extensão</b>	<b>50</b>		
<b>Organizar e coordenar Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão</b>	<b>50</b>		
<b>Publicação de Resumo</b>	<b>10</b>		
<b>Publicação de Resumo Expandido</b>	<b>15</b>		
<b>Publicação de Artigo e/ou Trab. Completo</b>	<b>20</b>		
<b>Publicação de Artigo Nacional com Qualis</b>	<b>30</b>		
<b>Publicação de Artigo Internacional com Qualis</b>	<b>40</b>		
<b>Curso de Informática</b>	<b>10</b>		
<b>Curso de Idiomas</b>	<b>20</b>		
<b>Cursos na área de Formação Acadêmica de menos de 40h</b>	<b>10</b>		
<b>Cursos na área de Formação Acadêmica de 40h a 100h</b>	<b>15</b>		
<b>Cursos na área de Formação Acadêmica com mais de 100h</b>	<b>20</b>		
<b>Cursos ministrados (mínimo de 40h)</b>	<b>30</b>		
<b>Oficinas/Cursos ministrados (de 11 a 39h)</b>	<b>20</b>		
<b>Oficinas ministradas (mínimo de 10h)</b>	<b>15</b>		
<b>Palestras ministradas</b>	<b>10</b>		
<b>Mini-cursos ministrados</b>	<b>10</b>		
<b>Organização de eventos científicos da área de formação de 40h ou mais</b>	<b>10</b>		
<b>Monitoria em Disciplina do Curso</b>	<b>20</b>		
<b>Participação em Viagens de Estudo, Visitas Técnicas desde que não seja projeto de ensino ou extensão e que sejam coordenadas por docente do curso</b>	<b>20</b>		
<b>Publicação de Texto em Jornal</b>	<b>10</b>		
<b>Organização de eventos culturais</b>	<b>10</b>		
<b>Participação em atividades culturais: grupo de teatro, dança, coral, artes plásticas e visuais</b>	<b>20</b>		
<b>Prestação de Serviço Voluntário em entidades: lar de idosos, campanha de vacinação, semana do meio ambiente ...</b>	<b>50</b>		
<b>Trabalho específico com educação especial em instituições</b>	<b>20</b>		
<b>Outros cursos fora da área de formação acadêmica (teatro, dança, música, arte)</b>	<b>20</b>		
<b>Outras atividades de interesse a Formação Acadêmica,</b>	<b>5</b>		
<b>Total Geral Anual</b>	<b>- - - - -</b>		

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Aluno: \_\_\_\_\_

Professor: \_\_\_\_\_